

LEI N°- 422

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA QUE LIGA IJACI À SERRA .

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes, considerando que o Senhor Luiz Gonzaga Vilas Bôas, nasceu, viveu e dedicou toda a sua vida a Ijaci, considerando ter sido ele um grande benfeitor deste município tendo prestado ao longo de sua vida relevantes serviços a esta comunidade, decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - - A estrada que liga a sede do município de Ijaci ao Bairro Industrial de Serra terá o nome de LUIZ GONZAGA VILAS BÔAS.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 05 de junho de 1989.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BÔAS
Prefeito Municipal